



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/0896).

RESOLUÇÃO Nº 054/CONSUN/2011.

*Dá Provimento parcial ao recurso do aluno
Vinicius Rodhen Albuquerque, do Curso de
Direito, da Unoesc - Campus de Joaçaba.*

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências,

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar o parecer nº 053/Consun/2011, conhecendo o recurso e, no mérito, dando-lhe provimento em parte, e modificando decisão dos egrégios Colegiado de Curso e Conselho de Gestão do Campus de Joaçaba, com vista à necessidade de anulação da questão nº 07, da Prova G-3 do componente curricular de “**Direito Penal III**”, do curso de **Direito**, do Campus de Joaçaba, com a consequente redistribuição dos pontos às demais (nove) questões.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 04 de maio de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.